Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(Bêrço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 155 - Fones 1 e 144

Estado de São Paulo - Brasil

00242

LEI Nº 1.141.

*

(Projeto de Lei n. 68/73)

* *

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais suplementares ao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$650,00, a ser inscrito na seguinte rubrica orçamentária :

GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
01 - Publicações, Serviços de Impressão, Jornais e Revistas;

2. no valor de Cr.$1.000,00, a ser inscrito na seguinte rubrica orçamentária :

GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.4.0 Encargos Diversos
01 - Recepção, Festividades e Hospedagens;

3. no valor de Cr.$3.000,00, a ser inscrito na seguinte rubrica orçamentária :

GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
04 - Serviços Jurídicos, Custas e Despesas de Cartório;

4. no valor de Cr.$1.300,00, a ser inscrito na seguinte rubrica orçamentária :

CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
VI - Salários de Diaristas;

69243

5. no valor de Cr.$50,00, a ser inscrito na seguinte rubrica orçamentária :

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
C/Topógrafo Auxiliar, totalizando, estas suplementações, a importância de Cr.$6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de anulação, de igual importância, da seguinte verba do Orçamento em vigor :

GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
06 - Verba de Promoção Social.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 15 de dezembro de 1973

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário